



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL**

**PROCESSO Nº 3237/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem em vias do município de Paço do Lumiar/MA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.589.050,83 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos)

PRELIMINARMENTE

**Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município**

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

*Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)*

*II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;*

*III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;*

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)<sup>1</sup>, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e

<sup>1</sup> CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

*o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".*

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)<sup>2</sup>, define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.*

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Constam, até a presente data, **408 (quatrocentos e oito folhas) folhas**, no **Volume I**, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

**CONSTAM NO PROCESSO nº 3237/2020 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certidão de Autuação de Processo Administrativo de 14/05/2020;
2. Portaria nº 1069 de 06/11/2017 e sua publicação;
3. Ofício nº 302/2020 – GAB/SEMIU de 14/05/2020;
4. Portaria nº 326 de 02/04/2018 e sua publicação;
5. Projeto Básico APROVADO;
6. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
7. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Curva ABC, Itens Relevância, Composição de BDI e Encargos Sociais;
8. ART nº MA20200335285 do Projeto e Orçamentos;
9. Portaria nº 121 de 02/01/2017;
10. APROVAÇÃO do Projeto Básico;
11. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação;
12. Decreto Municipal nº 3086 de 02/01/2017 e sua publicação;

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

13. Despacho a Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços de 18/05/2020;
14. Portaria nº 790 de 02/08/2020 e sua publicação;
15. Despacho a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de 18/05/2020;
16. Despacho a Contabilidade, datado de 18/05/2020;
17. Portaria nº 004 de 02/01/2020 e sua publicação;
18. Dotação Orçamentária de 18/05/2020;
19. Portaria nº 1023 de 23/08/2019 e sua publicação;
20. Despacho ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU;
21. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 19/05/2020;
22. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação;
23. Ofício nº 304/2020/GAB/SEMIU de 21/05/2020;
24. Ata de Registro de Preços nº 009/2019 – CSL/SINFRA;
25. Planilha Orçamentária apresentando o valor total de **R\$ 4.589.050,83 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos)**;
26. Cronograma Físico e Financeiro;
27. Justificativa e Autorização para Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços de 21/05/2020;
28. Ofício nº 307/2020/GAB/SEMIU de 25/05/2020 o qual solicita o ACEITE da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
29. ACEITE da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA de 29/05/2020;
30. Ofício nº 317/2020/GAB/SEMIU de 01/06/2020 o qual solicita o AUTORIZAÇÃO da adesão junto ao SINFRA/MA (Órgão Gerenciador);
31. E-mail encaminhando a solicitação a CSL/SINFRA;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

32. Autorização de Adesão da CSL/SINFRA (Órgão Gerenciador) de 30/06/2020;
33. Termo de Homologação;
34. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro da SINFRA;
35. ERRATA Nº 001/2019;
36. Publicação da ERRATA;
37. Ata de Registro de Preços nº 009/2019/CSL/SINFRA;
38. Publicação da Resenha/Extrato da Ata de Registro de Preços;
39. Proposta de Preços da empresa ENCIZA – ENGENHARIA LTDA;
40. Edital da Concorrência nº 049/2018 – CSL/SINFRA/REPUBLICAÇÃO;
41. Despacho ao Chefe do Setor de Gestão de Contratos de 01/07/2020;
42. Termo de Juntada de 01/07/2020;
43. Minuta do Contrato;
44. Cartão CNPJ da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
45. 20ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
46. Certidão de Registro e Quitação da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA junto ao CREA/MA com validade até 26/09/2020;
47. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
48. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA com validade até 08/09/2020;
49. Prova de Cadastro Estadual da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
50. Certidão Negativa de Débitos Estadual da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA com validade até 15/01/2021;

**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**

MA 201, Rua Panaquatira, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

E-mail: [cgmpacodolumiar@ma.gov.br](mailto:cgmpacodolumiar@ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

51. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA com validade até 13/08/2020;
52. Certidão Negativa de Débitos Municipal da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA vencida em 15/07/2020, porém no momento da assinatura do contrato a certidão estava vigente;
53. Certidão de Regularidade do FGTS da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA vencida em 12/07/2020, porém no momento da assinatura do contrato a certidão estava vigente;
54. CNDT da empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA com validade até 03/11/2020;
55. Documento de Identificação do Sr. José Lauro de Castro Moura;
56. Despacho a PGM de 02/07/2020;
57. Parecer Jurídico da PGM de 02/07/2020;
58. Portaria nº 1955 de 20/11/2019 e sua publicação;
59. Despacho a CGM de 02/07/2020;

**CONSIDERAÇÕES:**

➤ **Da estimativa de preços:**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que consta no processo projeto básico, acompanhado planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, curva abc e outros, sendo que o orçamento foi realizado por meio de tabelas oficiais como SICRO, SINAPI e outros.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

**CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Recomenda-se ao Setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentadas pela ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA;

Essas foram as considerações realizadas acerca da análise técnica processual. Após o saneamento dos apontamentos realizados o processo deve seguir seu tramite normal, qual seja, **realização da autorização da adesão a ata de registro de preços, empenho, emissão da garantia contratual por parte a empresa, contratação, publicação da resenha do contrato, designação do fiscal do contrato, ART's de Execução e Fiscalização, informar o processo no SACOP**

Paço do Lumiar (MA), 03 de julho de 2020.

*Raulifran da Silva Costa*

**Raulifran da Silva Costa**

Subcontrolador do Município de Paço do Lumiar/MA

De acordo:

*Nelsonairon Marques Viana*

**Nelsonairon Marques Viana**

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA